



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.316, de 17 de Julho de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 1.608.000,00.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.456 de 17 de Julho de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 1.608.000,00 (Um milhão e seiscentos e oito mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

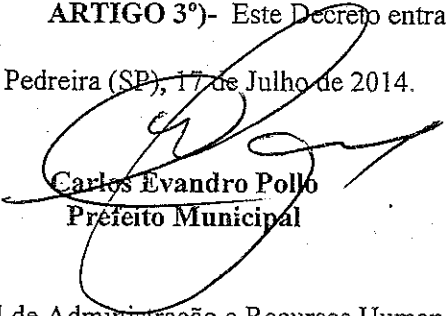
02.10.04-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	30.000,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	1.538.000,00
Total.....		R\$	1.608.000,00

ARTIGO 2º – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

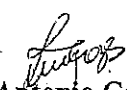
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	33.000,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	475.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	380.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	275.000,00
02.14.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
Total.....		R\$	1.608.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de Julho de 2014.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos